

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: eaerfmwn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/11/2019 Indicação nº 5029/2019 Protocolo nº 9270/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

INDICO ao Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação-SEDUC, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar a reconstrução e reativação da Escola Estadual Professor Newton Alfredo de Aguiar, no bairro CPA IV, 3ª Etapa, Cuiabá-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de realizar a reconstrução e reativação da Escola Estadual Professor Newton Alfredo de Aguiar, no bairro CPA IV, 3ª Etapa, Cuiabá-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de realizar a reconstrução e reativação da Escola Estadual Professor Newton Alfredo de Aguiar, no bairro CPA IV, 3ª Etapa, Cuiabá-MT, uma vez que não é mais possível somente reforma, devido a precariedade em que a mesma se encontra.

A Escola Estadual Profº Newton Alfredo de Aguiar, localizada no CPA IV - 3ª etapa, em Cuiabá-MT, encontra-se abandonada e depredada.

Essa unidade escolar, que atendia em torno de 600 alunos, foi desativada há mais de 5 anos para uma reforma que foi iniciada e interrompida duas vezes por duas empresas distintas devido a um processo judicial.

Hoje, essa escola funciona, em situação precária, no local conhecido como Obra Kolping do CPA III, atendendo apenas 100 alunos que restaram, devido a mudança de localidade.

Além disso, o Estado ainda arca com despesas de aluguel, na ordem de cerca de R\$ 10 mil reais, para custear a locação do espaço.



Desta forma, apresento esta indicação, para que a reconstrução da Escola Estadual Professor Newton Alfredo de Aguiar, seja efetivada, visto que, o Estado de Mato Grosso, necessita levar educação de qualidade para população, visando garantir o desenvolvimento social, econômico e cultural dos jovens.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 31 de Outubro de 2019

Delegado Claudinei
Deputado Estadual